



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
[Conselho Estadual de Educação](#)

INTERESSADA: DAMAR CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ELETROTÉCNICA – EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E
PROCESSOS INDUSTRIAIS NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA
PROCESSO Nº: **14000110005178.000124/2022-40**

*Publicado no DOE de 16/12/2023 pela
Portaria SEE nº 5780 de 15/12/2023.*

PARECER CEE/PE Nº 124/2023-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/12/2023.

1 RELATÓRIO

A Damar Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.580.414/0001-04, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Rodovia BR 101 Sul, nº 34.318, Galpões 2D e 3D, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.500-990, por meio do Ofício nº 049/2022, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial. Integram o Processo, os documentos a seguir listados:

- Ofício com o pleito endereçado ao Presidente do CEE/PE;
- Cópia do Ato Constitutivo da Instituição;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado de Pernambuco;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel para fins não-Residenciais;
- Identificação da Representante da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 034/2019 - CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **vencimento até 19/05/2024**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica;
- Relatório Descritivo de Execução do Curso Técnico em Eletrotécnica;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição;
- Ofício nº 111/2023-SEIP, encaminhando o Relatório de Avaliação das condições

institucionais para renovação da oferta do Curso;

- Relatório de Avaliação *in loco* e anexos.

1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no CEE/PE, em 26/09/2022, e enviado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria. No dia 03/10/2022, o Processo foi recebido na Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) para avaliação das condições institucionais de oferta do pleito.

Em 12/12/2022, foi constituída a Comissão de Especialistas mediante Portaria SEE nº 5909/2022, para avaliação das condições de renovação da autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica. A Comissão foi composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (analista de Gestão) e Stênio de Castro Ribeiro II (Especialista Docente).

A visita para avaliação *in loco* foi realizada do dia 03/08/2023. Em 10/10/2023, o Processo retornou ao CEE/PE e a este Conselheiro com fins de análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

A Damar Cursos Técnicos Ltda. foi credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 034/2019 – CEB, publicado no DOE de 07 de maio de 2019 pela Portaria SEE nº 2968/2019.

Considerando a análise da documentação apresentada e o Relatório da Comissão responsável pela avaliação da documentação e das condições de funcionamento da Instituição, destaco os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Infraestrutura

De acordo com o Relatório da Comissão, a Instituição apresenta uma adequada estrutura física. O prédio contempla 02 (dois) pavimentos: térreo e 1º andar.

No térreo possui: recepção, diretoria, secretaria, biblioteca, laboratório de Segurança do Trabalho, área de convivência, laboratório de Informática, sala dos instrutores, 13 (treze) salas de aula, sala de coordenação, laboratório de Edificações, laboratório de Enfermagem, laboratório de Radiologia, laboratório de Eletrotécnica, Canteiros de Obras, sala de Desenho Técnico/sala de Topografia, 2 (dois) sanitários para funcionários, copa, área de serviços, 6 (seis) sanitários femininos, 3 (três) sanitários e 1(um) sanitário adaptado para pessoas com deficiência.

No 1º andar possui 2(duas) salas de aula com capacidade para 40 (quarenta) pessoas.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, a Instituição oferece condições de circulação e utilização dos espaços de forma plena e livre de barreiras, tem sanitários adaptados e vagas exclusivas para estacionamento de veículos.

Ressalta-se que, embora a Comissão apresente sua análise considerando os dois pavimentos do prédio, a Instituição possui autorização para funcionamento, apenas, no pavimento térreo, fato que pode ser verificado na leitura do voto do Parecer CEE/PE nº

034/2019 – CEB (p.8), que autorizou o credenciamento institucional, conforme transcrito a seguir:

Considerando o exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento da Damar Cursos Técnicos Ltda. - EPP, CNPJ nº 15.580.414/0001-04, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade localizada na Rodovia BR-101 Sul, nº 34.318, Galpões 2D e 3D - **Pavimento Térreo** - Distrito Industrial do Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.500-000, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade Presencial pelo 10/07/2018, bem como à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos, retroativo a 08/07/2018 (Parecer, p 7). prazo de oito anos, retroativo retroativo a 08/07/2018.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – 13 (treze) salas de aula com capacidade média para 40 (quarenta) estudantes, ambiente climatizado, boa iluminação, birô, quadro branco, *data show* e computador em todas as salas.
- **Laboratório de Informática** – equipado com 30 (trinta) computadores, *data show*, quadro branco, iluminação artificial e ar-condicionado.
- **Laboratório de Eletrotécnica** – dispõe de bom espaço físico, climatizado, suprido com materiais e equipamentos necessários para as aulas teóricas e práticas.
- **Biblioteca** – climatizada, equipada com 1(uma) mesa com 4 (quatro) cadeiras, para estudo coletivo, *data show*, um computador para o auxiliar de biblioteca, duas estantes grandes com acervo do curso. Existem 8(oito) computadores interligados à internet, dando assim maior viabilidade ao estudo através dos *sites* específicos. Os livros são catalogados.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica

2.2.1 Justificativa/Objetivos

O Centro de Ensino Técnico Grau T justifica em seu Plano de Curso que na atualidade o setor de energia elétrica, do ponto de vista de oportunidades de trabalho, tem sido ampliado e aumentará, cada vez mais, com a introdução de novas tecnologias que garantirão um maior potencial de crescimento. A intervenção direta do profissional é indispensável na elaboração do planejamento, projeto, execução das instalações e manutenção elétrica dos dispositivos, equipamentos e componentes.

A Instituição propõe no seu objetivo a formação profissional por competência e habilidade do estudante do Curso Técnico em Eletrotécnica, de modo que seja capaz de desenvolver técnicas e serviços em projetos, instalação e manutenção elétricas em máquinas e sistemas industriais.

2.2.2 Requisitos e Formas de Acesso

Para ingresso no Curso, o estudante deverá estar cursando o 2º ano do Ensino Médio, ou modalidade de ensino equivalente, ou ser egresso dessa etapa de ensino, sendo o curso oferecido na forma articulada concomitante e na forma subsequente.

2.2.3 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil Profissional de conclusão do Curso prevê, dentre outras competências e habilidades, que o Técnico em Eletrotécnica deverá ser capaz de:

- planejar, controlar e executar a instalação e a manutenção de sistemas e instalações elétricas industriais, prediais e residenciais considerando os requisitos técnicos de qualidade;
- aplicar medidas para uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas.

2.2.4 Organização Curricular

Na renovação da autorização do curso Técnico em Eletrotécnica, o currículo está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária total de 1.600 horas, contendo 400 horas de Estágio Supervisionado não Obrigatório.

A carga horária está assim distribuída: Módulo I – 304 h; Módulo II – 308h; Módulo III – 296h; e Módulo IV – 292h.

2.2.4.1 Estrutura do Curso – Carga Horária

- Carga horária teoria e prática do Curso: 1.200 h;
 - Duração da hora-aula: 60 minutos;
 - Estágio Supervisionado não Obrigatório: 400 horas;
 - Limite de estudante por turma: 40;
 - Períodos de Integralização:
- ✓ **Período mínimo de 25 meses** – Cada turma terá 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12(doze) horas. As turmas dos turnos da manhã e da tarde funcionarão no esquema de 3 (três) dias por semana, a saber: turmas pares – segundas, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados. As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas de sábado no horário da tarde.
 - ✓ **Período mínimo de 38 meses** – As turmas funcionarão em horário integral no esquema de um dia por semana, aos sábados, no horário das 7h40 às 12h e das 13h às 17h20.

A seguir tem-se a matriz curricular.

Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Eletrotécnica

MÓDULO I – Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Matemática Aplicada	36h
Física Aplicada	36h
Português Instrumental	32h
Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (QSMS)	28h
Eletrodinâmica e Eletromagnetismo	68h
Instrumentos e Medidas Elétricas	32h
Desenho Técnico	36h
Informática Básica	36h
Carga Horária Total do Módulo I	304h

MÓDULO II – Tecnologia Das Instalações Elétricas Prediais	
Componentes Curriculares	
Eletrotécnica Aplicada	44h
Máquinas Elétricas	80h
Instalações Elétricas Prediais	80h
Eletrônica Básica	40h
Proteção dos Sistemas Elétricos 1	28h
Eletrônica Aplicada	36h
Carga Horária Total do Módulo II	308

MÓDULO III – Tecnologia das Instalações Elétricas Industriais	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Inglês Instrumental	28h
Segurança Aplicada à Eletrotécnica	28h
Comandos Elétricos	48h
Elementos de Automação	40h
Acionamentos Elétricos Industriais 1	48h
Geração e Distribuição de Energia	32h
Instalações Elétricas em Média Tensão	40h
Proteção dos Sistemas Elétricos 2	32h
Carga Horária Total do Módulo III	296h

MÓDULO IV – Planejamento e Projeto das Instalações Elétricas	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Empreendedorismo e Ética	28h
Metodologia da Manutenção	32h
Ensaio de Máquinas	40h
Acionamentos Elétricos Industriais 2	40h
Medição de Energia Elétrica	32h
Conservação e Eficácia Energética	32h
Desenho de Eletrotécnica	36h
Projetos de Instalações Elétricas	52h

Carga Horária Total do Módulo IV	292h
Carga Horária Total do Curso	1200h

Conforme disposto na Resolução CNE nº 01/12, a Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada de forma interdisciplinar por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos.

De acordo com a Instituição, o **Estágio Supervisionado não obrigatório, quando optado pelo estudante**, será realizado em locais com condições de promover experiência profissional, sendo supervisionado pelo professor e acompanhado pela coordenação pedagógica.

2.2.5 Avaliação da Aprendizagem

O Plano de Curso afirma que a verificação da aprendizagem utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante. O rendimento da aprendizagem é expresso em notas, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Para aprovação plena, ao término do período letivo, o estudante deve obter em cada componente curricular, nota mínima, igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

O estudante que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será submetido ao processo de recuperação. Após estudos de recuperação, a nota para aprovação deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis).

2.2.6 Diploma

Após conclusão do Curso Técnico em Eletrotécnica, ao estudante que tenha concluído com êxito todos os componentes curriculares, bem como tenha apresentado certificado de conclusão do Ensino Médio, será conferido o diploma, impresso em conformidade com a legislação educacional vigente.

2.2.7 Política de Qualificação e Remuneração

É desenvolvido um Plano de Capacitação focado na adoção de práticas pedagógicas, visando promover a formação continuada. A titulação acadêmica é valorizada, tendo o professor especialista um acréscimo de 15% no valor base de sua hora-aula; 35% para o professor com Mestrado e 40% para o professor doutor.

2.3 Relatório de Execução do Curso Técnico em Recursos Humanos

O Centro de Ensino apresentou Relatório de Execução do Curso Técnico em Eletrotécnica desenvolvido no período letivo de 24/11/2016 – 24/11/2022. No referido período, foram matriculados 408 alunos – dos quais 211 evadiram, 102 alunos encontram-se ativos e 95 concluíram.

A Instituição registra diversas atividades que foram desenvolvidas ao longo do período, tais como visitas técnicas, seminários, palestras e fóruns.

2.4 Escrituração Escolar

De acordo com o Relatório emitido pelos Especialistas que realizaram a visita *in loco*, a escrituração escolar do Centro de Ensino encontrava-se no organizada. “O prontuário dos alunos continha a documentação exigida para ingresso no curso como certificado de conclusão de Ensino Médio, requerimento de matrícula por módulos e documentos pessoais”. O Livro de Registro de Diploma, as Atas de Resultados Finais e os Diários de Classe foram apresentados, juntamente com a comprovação do envio das Atas à Gerência Regional de Educação.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade mantida pela Damar Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 15.580.414/0001-04, situada na Rodovia BR-101 Sul, nº 34.318, Galpões 2D e 3D – **Pavimento Térreo** – Distrito Industrial do Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP nº 54500-990; Instituição credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 034/2019 – CEB, publicado pela Portaria SEE nº 2968 de 06/05/2019.

A renovação da autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativos a 24/11/2022.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Presidente em exercício e Relator
JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO
MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
NATANAEL JOSÉ DA SILVA
PAULO FERNANDO VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide o Parecer nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 06 de dezembro de 2023.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente